



ID: 1C1345CF320D4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTRARIA N° 046/2023 São José do Peixe – Piauí, 05 de setembro de 2023.

DISPÔE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DE IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

Art. 1º - Conceder a pedido, licença sem vencimento para **IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: 023.218.713-42, servidora ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, neste município, no período de 01/09/2023 a 02/09/2025, ficando o mesmo fora da folha de pagamento a partir do mês 09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 05 de setembro de 2023.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 5EC1FA80BDC94
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTRARIA N° 47/2023 São José do Peixe – Piauí, 05 de setembro de 2023.

Designar a professora **JANETE MARQUES ANTUNES BRANDÃO** para responder pelo Programa **Tempo de Aprender** do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Designar, **JANETE MARQUES ANTUNES BRANDÃO**, portador do CPF: 811.318.793-68, RG: 1499469 SSP-PI, professora efetiva 40 horas, para responder pelo programa **TEMPO DE APRENDER** deste município.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 05 de setembro de 2023.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 342A96C6628D4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

DECRETO N° 36 /2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, incisos II, V e VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando, em virtude do feriado nacional da independência do Brasil, celebrado na quinta feira dia (07) o Prefeito de São José do Peixe-PI, editou decreto que determina o dia 08, sexta-feira, ponto facultativo na administração municipal. As atividades retornam normalmente na segunda feira dia (11).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, deverão ser realizados normalmente, especialmente aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública nas zonas urbana e rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (PI), 05 de setembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO MENDES COIMBRA
Prefeito do Município de São José do Peixe (PI)

ID: 88EC3DB3159A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 007/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, estimativa para o ano de 2023.

CONTRATANTE: Município de Paquetá do Piauí/Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADA: ASSIS & MONTEIRO LTDA-EPP - CNPJ nº 35.028.014/0001-06 - Av. Querubina Coelho Ferreira, S/N, centro, CEP 64.618-000, Paquetá-PI, representada pelo Sr. Francisco de Assis de Moura Júnior - CPF nº 609.887.553-78.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

TERMO ADITIVO: 25% do quantitativo inicial do Item 01 de 7500 Litros, ficando assim 1875 Litros de Gasolina Comum, LOTE IV – SEC. MUNICIPAL DA ASS. SOCIAL E SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - POSTO EM PAQUETÁ.

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 553 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDE – REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; 571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSESS DA EDUCAÇÃO; 540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 541/542/543 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF; 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE; 621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO; 602 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RECURSOS DESTINADOS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19; 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS; 661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2101.0000 - 04.122.0003.2201.0000 - 04.123.0004.2301.0000 - 06.782.0024.2406.0000 - 12.361.0016.2512.0000 - 12.361.0016.2512.0000 - 12.361.0016.2512.0000 - 12.361.0016.2512.0000 - 12.361.0016.2512.0000 - 12.366.0016.2509.0000 - 12.361.0014.2701.0000 - 12.365.0014.2707.0000 - 12.366.0014.2707.0000 - 10.301.0020.2616.0000 - 10.301.0020.2616.0000 - 10.301.0020.2620.0000 - 20.608.0022.2902.0000 - 08.242.0023.2802.0000 - 08.243.0023.2819.0000 - 08.244.0023.2805.0000 - 08.244.0023.2806.0000 - 08.244.0023.2809.0000 - 08.244.0023.2817.0000 - 27.812.0015.2510.0000 - 13.392.0019.2003.0000 - 08.243.0023.2910.0000 - 08.244.0023.2909.0000 - 18.541.0040.2911.0000 - 18.541.0040.2912.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2023.

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI
CONTRATANTE